PROJETO DE INDICAÇÃO Nº451/2021

Considerando que está em vigor há dois no município, a lei nº 9.451/2019 que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e de combate à Intolerância Religiosa;

Considerando que no município de Salvador existem muitos terreiros de candomblé e que estes, em sua maioria preservam áreas verdes e por sua vez, necessitam realizar podas em suas árvores com o intuito de evitar acidentes;

Considerando que este serviço específico é realizado pelo poder público municipal, por intermédio da Secretaria de Manutenção da Cidade – SEMAN;

Considerando que os terreiros de candomblé possuem em seus locais de culto, características próprias e que por falta de conhecimento alguns servidores (as), precisam de qualificação para que conheçam e passem a respeitar estes locais de cultos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que realize anualmente, por intermédio das secretarias municipais responsáveis SEMUR e SEMAN qualificação sobre racismo e intolerância religiosa, com base na lei municipal nº 9.451/2019 para os servidores públicos da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN.

Salvador, 13 de agosto de 2021.

SÍLVIO HUMBERTO